



Ministério da Educação

Universidade Federal do Cariri

EDITAL RENAFOR CARIRI Nº 02/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO EM PRÁTICAS
EDUCATIVAS PARA A EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - 3ª EDIÇÃO”.**

A Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, por meio dos trabalhos da coordenação do Renafor nessa instituição, docente da licenciatura em Letras Libras, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do curso de aperfeiçoamento, na modalidade presencial, intitulado: Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª edição é proposto pela coordenação do curso Letras Libras, da Universidade Federal do Cariri, com apoio da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC). O RENAFOR/Educação Bilíngue de Surdos vem para atender a uma demanda por conhecimentos pedagógicos específicos acerca da educação bilíngue, promovendo participação dos profissionais da educação na implementação das políticas públicas que garantem direitos aos estudantes surdos; com foco nas peculiaridades da Libras como língua de instrução e o português escrito como segunda língua para os estudantes surdos da região do Cariri;

1.2. O curso de formação continuada Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição terá a carga horária de 90 horas, a ser ofertado em Juazeiro do Norte - CE, com 50 (cinquenta) vagas para profissionais da educação que atuam ou futuramente atuarão com alunos surdos, na rede de ensino.





O curso terá duração de 3 (três) meses;

1.3. O curso de aperfeiçoamento é GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com as despesas relativas a transporte, alimentação, comunicação, acesso às dependências físicas do estabelecimento de ensino. **As aulas do curso serão realizadas às quintas, de 08h às 12h e 14h às 18h, na Escola de Saberes Daniel Walker, R. Padre Cícero, 376 - Centro, Juazeiro do Norte - CE.**

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Local	Quantidade de vagas
Universidade Federal do Cariri (UFCA)	02

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente na ocorrência de desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DAS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição destina-se ao seguinte perfil de profissionais que atuam com a educação em instituições públicas devidamente credenciadas junto às secretarias de Educação:

3.2. Docentes formados em ensino superior e/ou magistério, ou;

3.3. Tradutores-intérpretes de Libras-Português, ou;

3.4. Instrutores de Libras, ou;





- 3.5. Gestores e demais profissionais que atuam com a educação em instituições públicas devidamente credenciadas junto às secretarias de Educação;
- 3.6. E portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3);
- 3.7. Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades presenciais.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO TUTOR

- 4.1. Acompanhar e orientar os participantes durante todo o período de realização do curso;
- 4.2. Prestar suporte aos cursistas por meio de e-mail, e demais canais de comunicação, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações;
- 4.3. Monitorar a participação e a frequência dos cursistas, acompanhando o cumprimento das atividades propostas;
- 4.4. Avaliar as atividades desenvolvidas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do curso;
- 4.5. Elaborar e manter atualizada a lista de participantes, registrando frequência, desempenho e situação de conclusão;
- 4.6. Realizar o acompanhamento administrativo dos cursistas, verificando inscrições, documentação e registros necessários;
- 4.7. Organizar a relação dos participantes aptos à certificação, conferindo os requisitos para emissão dos certificados;
- 4.8. Colaborar com a coordenação do curso na organização e no bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10);





5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE online por meio de preenchimento do formulário de inscrição: <https://forms.gle/8wjxGc8rmTMn8rTF7>;

5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos anexados ao formulário de inscrição:

5.3.1. Documento de identidade (RG), FRENTE E VERSO em único arquivo, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), FRENTE E VERSO e CPF (obrigatório para todos os candidatos);

5.3.2. **Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.** Apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão em uma das seguintes áreas (documento obrigatório para todos os candidatos): Letras-Libras, Pedagogia, Tradução e Interpretação de Libras na bacharelada e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras;

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em arquivos em formato PDF ou imagem (foto);

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas;

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.7. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, **será considerada válida apenas a última inscrição efetuada**, com base na data e horário de submissão registrados no sistema. As demais serão automaticamente desconsideradas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A seleção dos cursistas para o Curso de aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição, conforme cronograma (item 10);

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos tutores será:

6.1.2.1. Pela ordem de realização de inscrição priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília em registro da inscrição enviada, conforme cronograma (item 10);

6.2. Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada;





6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições corretas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Todas as comunicações oficiais, atualizações, retificações, resultados, recursos e demais informações relacionadas a este edital serão divulgadas exclusivamente por meio do site do curso Letras-Libras da UFCA <https://libras.ufca.edu.br/>, conforme cronograma (item 10);

7.1.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar regularmente as publicações no referido endereço eletrônico, não sendo cabível alegar desconhecimento de informações divulgadas como justificativa para o descumprimento de prazos ou exigências previstas neste edital.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 7.1.2):

7.2.1. **Aprovados Ampla Concorrência:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2);

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas;

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o Anexo I (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail renaforcariri@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do candidato - Edital 101/2025;

7.3.2. O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF em forma de anexo.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

7.5. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO;

7.6. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site do Letras Libras da UFCA, conforme estipulado no item 8.1. deste edital.





8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1.** Após o resultado final, os candidatos APROVADOS terão a matrícula efetivada pela coordenação do curso;
- 8.2.** O candidato selecionado que NÃO participar da primeira e segunda semana de atividades do curso e não apresentar justificativa, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1.** As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas **presencialmente às terças e quintas de 14h às 18h, na Escola de Saberes Daniel Walker, R. Padre Cícero, 376 - Centro, Juazeiro do Norte - CE.** O Curso será oferecido pela Universidade Federal do Cariri e tem duração prevista de três meses (carga horária total de 90 horas);
- 9.2.** Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10);
- 9.3.** Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/07/2026
Inscrições	24/07/2026 até 27/07/2026
Resultado Parcial	28/07/2026
Recebimento dos Recursos	28 e 29/07/2026
Resultado Final	30/07/2026





Matrícula	30/07/2026
Início das Aulas	09/09/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.2.** Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação e supervisão do curso;
- 11.4.** Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED);
- 11.5.** O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, a depender da liberação orçamentária do curso;
- 11.6.** A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFCA, em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC;
- 11.7.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail). Dúvidas apenas pelo e-mail: renaforcariri@gmail.com.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de julho de 2026.

Lidiane Cristina Coelho

Coordenadora do Renafor

Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição





ANEXO I - RECURSO

Nome do requerente: _____

Cidade de origem: _____

Argumentos:

Assinatura: _____

CPF: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

